

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSEEC – 10.08.2017.

Aos dez dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, na Sala de Reuniões, Setor Administrativo, *Campus* de Ji-Paraná, às nove horas, em primeira chamada, reuniram-se o Presidente do CONSEEC, Prof. Arivelto Cosme da Silva; o Representante de Projetos Especiais, Cons. João Batista Diniz; o Representante Docente, Cons. Fábio Pereira Couto; o Representante de Projetos Especiais Suplente, Cons. Kécio Gonçalves Leite; a Representante Técnico-Administrativa, Cons. Alessandra Carvalho de Souza Melo Dias; o Chefe do DEA, Cons. Jeferson Alberto de Lima; o Chefe do DME, Cons. Lenilson Sergio Candido; a Representante Docente Suplente, Cons. Patrícia Batista Franco. Havendo, então, o quórum necessário, o Presidente cumprimentou a todos e declarou aberta a sessão. Às nove horas e quatro minutos fora registrada a presença da Representante de Projetos Especiais Suplente, Cons. Luciana Castro de Paula; às nove horas e sete minutos, do Chefe do DEINTER, Quesler Fagundes Camargos; às nove horas e nove minutos, do Chefe do DEFIJI, Cons. Ricardo de Sousa Costa; às nove horas e onze minutos, da Chefe *Pro Tempore* do DCHS, Cons. Irmgard Margarida Theobald; e às nove horas e quatorze minutos, do Representante da Comunidade Alexandre Alves Ramos. Os conselheiros Emerson da Silva Ribeiro e Josélia Gomes Neves justificaram suas ausências. Estiveram presentes os servidores Alex Alves de Almeida e Camila Silva de Gois. Informes. O Presidente do Conselho, Prof. Arivelto, comunicou que a Adunir destinou recurso financeiro ao *Campus*, para que fossem adquiridos eletrodomésticos para equipar a copa do piso superior do prédio da Biblioteca Setorial. Com a verba, foram comprados um fogão, um forno de micro-ondas e uma sanduicheira, que estão disponíveis para uso exclusivo dos servidores, que deverão zelar pelos bens e ajudar a manter a ordem e a limpeza do local. O Cons. Jeferson lembrou que mensalmente a Adunir faz o repasse de trezentos reais, para que sejam comprados café e congêneres para os servidores do *Campus* que, atualmente, ficam na sala de Arquivos, mas que passarão a ficar disponíveis na copa. "O Prof. Arivelto informou que designou Comissão para consolidação dos dados do *Campus Ji-Paraná* para o Preenchimento da Lista de Checagem do Cumprimento das Metas do PDI 2014-2018. O trabalho foi concluído e após revisão pela direção, encaminhado à Comissão Própria de Avaliação". Por fim, disse aos presentes que recebera reclamações de que existem pessoas transitando de bicicleta e moto nas passarelas, que são exclusivas para pedestres; pediu a colaboração de todos, no sentido de não fazê-lo e de comunicar seus pares e informou que serão colocadas placas de proibição, uma vez que tal prática incorre em risco de acidentes. O Cons. Lenilson lembrou que na última sessão do CONSEEC fora decidido pela digitalização do Processo nº 23118.001371/2017-43, que trata do Regimento da Biblioteca Setorial do *Campus* de Ji-Paraná, e encaminhamento a todos os conselheiros, para que pudessem opinar e encaminhar sugestões, razão pela qual pediu vista, porém apenas o Cons. Alexandre encaminhou manifestação. O Cons. Jeferson informou que a partir de amanhã estará em gozo de férias e que o Prof. José Roberto passará a responder pelo DEA. A Cons. Alessandra comunicou o retorno das atividades dos Conselhos Superiores; agradeceu este Conselho pela moção de apoio ao retorno do atendimento ininterrupto dos setores que realizam atendimento ao público, pois já puderam retomá-lo; e informou que a comissão para o PDI do *quinquênio* 2018/2013 já

fora constituída, que ela fora designada Presidente e que permanece à disposição para sugestões para construção do novo PDI. O Cons. Ricardo relatou estar tendo dificuldades com a falta de docente para ministrar a disciplina de Língua Portuguesa, ao que o Prof. Ariveltom respondeu que esta é uma questão a ser tratada pelos departamentos acadêmicos, uma vez que cabe a eles a destinação dos códigos de vaga para docentes. O Cons. Quesler informou que iniciou na semana passada o período de matrículas do último vestibular do curso de Licenciatura em Educação Básica Intercultural e que serão encerradas no próximo dia dezoito. **Inclusões de pauta.** O Cons. Quesler solicitou a inclusão do Processo nº 23118.000238/2017-70, que trata de Projeto de Pesquisa: Adaptação da plataforma Arduino para mediações em experimentos de laboratório, de interesse de Robinson Viana Figueroa Cadillo; e do Processo nº. 23118.002075/2017-60, que trata de Licença para capacitação, de interesse de Ariveltom Cosme da Silva. O Cons. Ricardo solicitou a inclusão do Processo nº 23118.001052/2015-76, que trata de Projeto: Curso de Libras básico I, de interesse de Rosiane Ribas de Souza; e do Processo nº 23118.001741/2017-42, que trata de Criação do Grupo de Pesquisa de Ensino em Ciências, de interesse de Patrícia Soares de Maria de Medeiros. As inclusões foram aprovadas. **Primeiro item da pauta.** Processo nº 23118.001671/2015-61 – Assunto: Avaliação de estágio probatório (segunda etapa) – Interessado: Márcio Costa Araújo Filho. Eu, Graziella, realizei a leitura do relatório emitido pela Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório de Docentes. Após breve discussão, houve a **votação**: o parecer foi aprovado por unanimidade. **Segundo item da pauta.** Processo nº 23118.003500/2014-95 – Assunto: Avaliação de estágio probatório (terceira etapa) – Interessado: Jeferson Alberto de Lima. Eu, Graziella, procedi à leitura do relatório emitido pela Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório de Docentes. Após breve discussão, houve a **votação**: o parecer foi aprovado por onze votos favoráveis e uma abstenção. **Terceiro item da pauta.** Processo nº 23118.000911/2016-91 – Assunto: Projeto de Extensão: “Olimpíada Brasileira de Física 2016 – Estado de Rondônia” – Interessado: Robinson Viana Figueroa Cadillo – Relatora: Alessandra Carvalho de Souza Melo Dias. A Cons. Alessandra realizou a leitura da análise, relato e parecer favorável. Aberta a discussão, ninguém se manifestou, houve a **votação**: o parecer fora aprovado por unanimidade. **Quarto item da pauta.** Processo nº 23118.001080/2015-38 – Assunto: Projeto de Extensão: A leitura como deleite e possibilidade de (re)construção da autoestima – Interessada: Neidimar Vieira Lopes Gonzales – Relatora: Alessandra Carvalho de Souza Melo Dias. A Cons. Alessandra procedeu à leitura da análise, relato e parecer favorável. Após breve discussão, houve a **votação**: o parecer fora aprovado por unanimidade. **Quinto item da pauta.** Processo nº 23118.001711/2017-36 – Assunto: Projeto de Programa de Pesquisa: Panorama da Formação Inicial de Professores de Matemática na Região Norte do Brasil – Interessado: Emerson da Silva Ribeiro – Relator: João Batista Diniz. Eu, Graziella, fiz a leitura da análise, relato e parecer favorável. Após breve discussão, houve a **votação**: o parecer fora aprovado por dez votos favoráveis e duas abstenções. **Sexto item da pauta.** Processo nº 23118.001155/2017-06 – Assunto: Regimento Interno do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Educação Escolar Indígena – Interessado: Kécio Gonçalves Leite – Relatora: Alessandra Carvalho de Souza Melo Dias. A Cons. Alessandra realizou a leitura de sua análise, relato e parecer favorável. Após breve discussão, houve a **votação**: o parecer fora

aprovado por dez votos favoráveis e duas abstenções. **Sétimo item da pauta.** Processo nº 23118.000238/2017-70 – Assunto: Projeto de Pesquisa: Adaptação da plataforma Arduino para mediações em experimentos de laboratório – Interessado: Robinson Viana Figueroa Cadillo – Relator: Quesler Fagundes Camargos. O Cons. Quesler realizou a leitura da análise, relato e parecer favorável. Após breve discussão, houve a **votação**: o parecer fora aprovado por unanimidade. **Oitavo item da pauta.** Processo nº 23118.002075/2017-60 – Assunto: Licença para capacitação – Interessado: Arivelto Cosme da Silva – Relator: Quesler Fagundes Camargos. Neste momento, por tratar-se de processo de interesse do Presidente do CONSEC, a Cons. Irmgard assumiu a presidência. O Cons. Quesler realizou a leitura da análise, relato e parecer favorável. O interessado, Prof. Arivelto, explicou que possivelmente não usufruiria dos três meses dos quais tem direito, em razão da situação do processo de escolha para diretor do *Campus*. O Cons. Quesler pediu licença para fazer uma provocação e lembrou a situação criada na ocasião do pedido de afastamento para cursar doutorado da Prof.^a Edinéia Aparecida Isidoro que teve seu processo sobrestado até que pendências em prestações de contas, no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), de colaboradores eventuais fossem sanadas, conforme consta em ata da Sessão Ordinária deste mesmo Conselho, de doze de novembro de dois mil e quinze, mesmo não existindo esta previsão em resolução alguma desta IFES; *“Disse que, assim como ocorreu com a Profa. Edineia, o Prof. Arivelto, que solicita nesta ocasião afastamento para capacitação, também possui pendências de prestações de contas, no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), de colaboradores eventuais e demais servidores que ainda não prestaram conta.”*; explicou que a situação da referida docente, *“Chefe de departamento na época, é”* análoga à do Prof. Arivelto, uma vez que as pendências a ela atribuídas não eram de sua responsabilidade direta, *“assim como as atuais pendências não são da responsabilidade direta do Diretor de Campus. Portanto, as mesmas razões utilizadas para impedir o afastamento da Profa. Edineia são as mesmas que poderiam ser utilizadas para sobrestar o afastamento do Prof. Arivelto, uma vez que tanto o Diretor de Campus quanto o chefe de departamento respondem solidariamente quanto à responsabilidade das PCDP’s (Decreto 5.992/06).”* O Prof. Arivelto explicou que sempre presta contas das viagens que realiza em tempo hábil e que, portanto, não existem pendências em seu nome; disse que quando algum servidor organiza evento que contará com a presença de colaboradores eventuais, alerta os responsáveis pela organização da importância do cuidado com as prestações de contas. O Cons. Quesler falou sobre o problema enfrentado em relação à emissão de bilhetes de viagens não realizadas, pois a empresa Tita Eventos, fornecedora de passagens desta IFES, *“solicita junto às empresas de transporte terrestre”* uma Autorização e Liberação de Passagens (ALP) e após transcorridos trinta dias, o bilhete já não é mais emitido, o que impossibilita a prestação de contas junto ao SCDP, já que o bilhete não utilizado deve ser devolvido; disse, ainda, que existe aí uma suspeita de possível desvio de recurso público; por fim, reforçou que a Prof.^a Edinéia não possuía pendências em seu nome no SCDP à época de seu pedido de afastamento. *“As únicas pendências que existiam eram em nome de terceiros (colaboradores eventuais) que participaram de evento realizado pelo Departamento na época em que era chefe de departamento. Este conselho, em 2015, entendeu que essas pendências impediam o afastamento da docente,*

uma vez que ela responde solidariamente. Assim, a professora teve seu afastamento sobrestado, mesmo sem nenhuma pendência de SCDP em seu nome. Na mesma situação, encontra-se o Prof. Ariveltom, que, embora não tenha pendências em seu nome, tem pendências de terceiros, de SCDPs que foram autorizadas por ele. Logo, se este conselho aprovar o afastamento de capacitação do professor Ariveltom, este conselho reconhecerá que cometeu uma injustiça com a Profa. Edineia em 2015. Se o conselho votar favorável a este afastamento, demonstrará que o tratamento dado ao Prof. Ariveltom é diferente do dado à Profa. Edineia. Ressaltou ainda que a situação é muito mais grave quando analisados os demais pedidos de afastamento para capacitação realizados posteriormente ao pedido da Profa. Edineia. Em nenhuma outra ocasião foi questionada ou verificada a situação de eventuais pendências em SCDP's de demais servidores. A única docente que teve essa situação analisada foi a Profa. Edineia. A título de exemplo, o Prof. Cristovão Abrantes teve seu afastamento aprovado por este conselho no início do ano de 2017, mesmo ele tendo pendência de SCDP em seu próprio nome. Ora, se pendência de SCDP impede o servidor de se afastar, por qual razão nem este conselho e nem a PRAD se manifestaram contrários ao afastamento do Prof. Cristovão? Estes fatos lamentavelmente demonstram que a Profa. Edineia teve um tratamento diferenciado dos demais docentes." O Prof. Ariveltom explicou que o proposto tem cinco dias para prestar contas junto ao SCDP e que sugeriu à PRAD que, transcorridos trinta dias sem prestar contas, o valor devido fosse descontado em folha; disse que não pode se responsabilizar por colaboradores eventuais, quem deve fazê-lo é o responsável pela organização do evento; e que ele, enquanto diretor, apenas autoriza o pagamento de diárias e passagens a pedido dos organizadores dos eventos. A Cons. Luciana afirmou ser válida a provocação feita pelo Cons. Quesler, pois nunca mais os pedidos de afastamento foram conduzidos como foi o da Prof.^a Edinéia, em 2015; disse que os coordenadores dos eventos fazem o possível para sanar as pendências de seus convidados, mas problemas como os citados pelo Cons. Quesler os impedem; falou sobre a importância de refletir sobre esta questão, pois estão interessados em solucionar esta demanda. O Cons. Alexandre ratificou seu posicionamento à época do pedido de afastamento da Prof.^a Edinéia, em que sugeriu o sobrestamento do processo, em razão de fato superveniente; recordou que solicitara que fosse elaborada uma Minuta de Resolução para discussão e aprovação por parte deste Conselho, deliberando acerca do fornecimento de "Certidão de Regularidade ou Pendências dos Departamentos" a serem encaminhadas a este CONSEC por ocasiões dos pedidos de afastamentos longos, o que fora, na ocasião, acatado pelos membros do Conselho, porém houve omissão e a tal minuta jamais fora redigida. O Cons. Jeferson concordou que a reflexão precisa ser feita, embora pense que a Universidade não dá o aparato para que conheçamos toda a legislação que a rege; acredita que no caso da Prof.^a Edinéia não tenha havido perseguição e, embora os trâmites seguidos não tenham sido corretos, que não devemos pagar com a mesma moeda em novos casos. O Prof. Ariveltom voltou a afirmar que não organizou nenhum evento, que apenas autorizou o uso do recurso; conversou com o Pró-Reitor de Administração sobre a questão da emissão de bilhetes não utilizados, a fim de buscar uma solução; disse que se as pendências existentes não forem resolvidas, passará a não liberar recursos de diárias e passagens para colaboradores externos. O Cons. Kécio afirmou que o afastamento da Prof.^a Edinéia fora aprovado pelo CONSEC, porém criou-se um

novo expediente, baseado numa hipótese de irregularidade administrativa; a resolução que trata de afastamento de docentes para qualificação não menciona nada a respeito de pendências no SCDP, a não ser que seja editada nova resolução que passe a prever tal situação; mas disso tudo tiramos lições. "O Cons. Alexandre disse que este Conselho por não possuir profundo conhecimento jurídico, contudo, importante estarem preocupados com eventuais fiscalizações em relação às pendências com prestações de contas, de forma a evitar problemas futuros com os Tribunais de Contas da União, Estado ou outros órgãos fiscalizadores, em razão de eventuais omissões deste colegiado de campus, e que um ponto final em situações análogas depende da provocação das instâncias superiores, de forma a regulamentar tais impasses, evitando desta sorte, constrangimentos do interessados." O Cons. Kécio concordou que, dependendo da natureza do afastamento, tal como aposentadoria, pendências no SCDP deveriam ser investigadas, mas não em casos como afastamento para qualificação, uma vez que fica caracterizado efetivo exercício, não quebrando o vínculo do servidor com a instituição. Após toda a discussão, houve, enfim, a **votação**: o parecer fora aprovado por dez votos favoráveis e duas abstenções. O Prof. Ariveltom reassumiu a presidência do CONSEC. **Nono item da pauta**. Processo nº 23118.001052/2015-76 – Assunto: Projeto: Curso de Libras básico I – Interessada: Rosiane Ribas de Souza – Relator: Ricardo de Sousa Costa. O Cons. Quesler realizou a leitura da análise, relato e parecer favorável. Após breve discussão, houve a **votação**: o parecer fora aprovado por unanimidade. **Décimo item da pauta**. Processo nº 23118.001741/2017-42 – Assunto: Criação do Grupo de Pesquisa de Ensino em Ciências – Interessado: Patrícia Soares de Maria de Medeiros – Relator: Ricardo de Sousa Costa. O Cons. Quesler realizou a leitura da análise, relato e parecer favorável. Após breve discussão, houve a **votação**: o parecer fora aprovado por unanimidade. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às dez horas e trinta e um minutos.

Eu, Graziella Pinetti Passoni, Secretária ad hoc, lavrei a presente ata que, após lida, segue assinada por mim e pelos membros do Conselho presentes na reunião.

Alessandra Carvalho de Souza Melo Dias

Alexandre Alves Ramos

Ariveltom Cosme da Silva

Fábio Pereira Couto

Irmgard Margarida Theobald

Jeferson Alberto de Lima

João Batista Diniz

Kécio Gonçalves Leite

Lenilson Sergio Candido

[Handwritten signature]

Luciana Castro de Paula Luciana Castro de Paula

Patrícia Batista Franco [Signature]

Quesler Fagundes Camargos [Signature]

Ricardo de Sousa Costa [Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]